

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 377/76

JUIZ DO TRABALHO: Subst^a.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS; autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOÃO CARLOS DA CRUZ contra
ANTONIO J. MACHADO - Inst. Hidráulicas Ltda.

J. Palacios

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév., Sal-fam:, 13º sal. prop., Fér. prop.
Total: Cr\$ 463,91

11/08.09.76

Horas 13:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 377/76
Em 27/08/76

Proc. N.º 377/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de agosto de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO CARLOS DA CRUZ

(Reclamante)

ajudante

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. rua Flores da Cunha-345-Montenegro portador da C.P. - N.º

58.201 Série 139, e apresentou a seguinte reclamação contra

ANTONIO J. MACHADO INST. HIDRÁULICAS LTDA. inst. hidráulica

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na (Antártica)-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 29.07.76 até 20.08.76, quando foi demitido;

Que recebia Cr\$4,40 por hora em pagamento semanal;

Que não recebeu aviso prévio e demais direitos;

Que o rcdo. se negou a pagar salário família, tendo o rcdo. apresentado certidão de nascimento de 1 dependente;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 281,60

Salário-família(1 dep.-1 per.).....Cr\$ 35,65

13ºsalário prop.(1/12).....Cr\$ 88,00

Férias prop.(1/12).....Cr\$ 58,66

Total.....Cr\$ 463,91

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 8 de setembro de 1976, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

João Carlos da Cruz
João Carlos da Cruz(rcdo.)

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação
nada através do sr. Of. de Just. Aval
Doutor 16.

Montenegro, 27 de 08 de 1976

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 377/76

NOTIFICAÇÃO

SR. ANTONIO J. MACHADO - INST. HIDRÁULICAS LTDA.

Antártica-Montenegro.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: Jão Carlos da Cruz

Reclamado: Antonio J. Machado

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Capitão Cruz, n.º 1643, no dia oito

(08) do mês de setembro/76, as treze e trinta (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF. nesta Secretaria

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

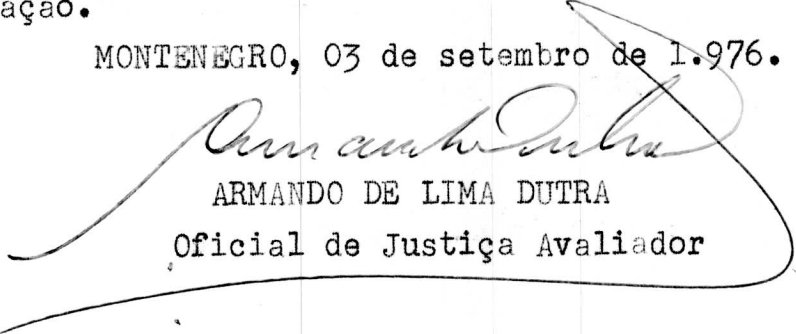
Montenegro, 27 de agosto de 19 76

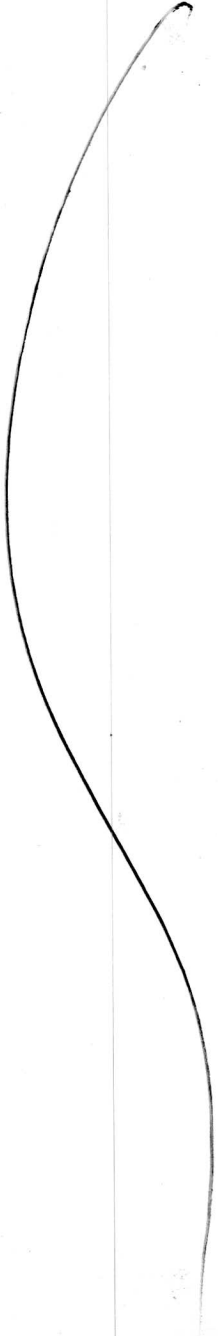
T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:45 horas, à Rua Buarque de Macedo, esquina Faixa Maurício Cardoso, sendo aí, notifiquei a Firma Antônio J. Madhado - Instaladora Hidráulica Ltda., na pessoa do Preposto da Firma Tedesco S.A., JAIR SPERB (as duas Firms estão trabalhando no mesmo obra em Montenegro - Antarctica), tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 03 de setembro de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador





48

PROCESSO N°...377/76.....

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO CARLOS DA CRUZ, reclamante e ANTONIO J. MACHADO - Instalações Hidraulicas Ltda., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio salário-família, 13º salário proporcional e férias proporcionais. Presentes as partes, o reclamado representado pelo Sr. SADY ARTHUR SAUL, que juntou procuração aos autos. As partes acordaram o seguinte: o reclamado pagará neste ato a importância de R\$ 323,00, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante da inicial. A junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R\$ 32,30, pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

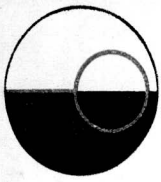
Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

João Carlos da Cruz
João Carlos da Cruz
reclamante

Sady Arthur Saul
Sady Arthur Saul
preposto

Therézinha Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



ANTONIO JOAQUIM MACHADO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - PROJETOS
CALEFAÇÃO - DRENAGENS - SANEAMENTO - GÁS

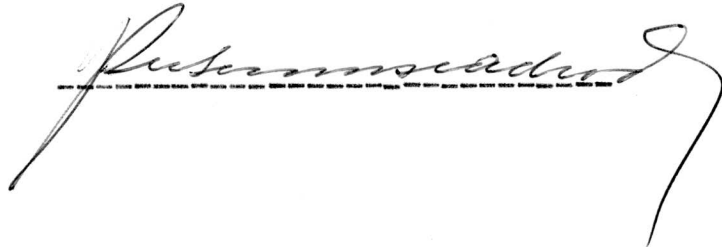
Pôrto Alegre, 8 de setembro de 1976

A
Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro - RS

Prezados Senhores:

Pela presente, autorizamos ao Sr. SADY
ARTHUR SAUL, nosso funcionário, a nos representar perante essa
MM. Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamatória movida,
por João Carlos da Cruz.

Atenciosamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 377/76

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante João Carlos da Cruz e o Reclamado Antonio J. Machado - Instalações Hidráulicas Ltda. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 323,00 (trezentos e vinte e três cruzeiros) relativa a acordo

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 8 de setembro de 1976

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

man
JUSSARA DE BEM COMES
+ Juiza do Trabalho - Substitua

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria